



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000018/2024
Processo: 10203-00 2024

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 018/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 018/2024, que "**Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a Declaração de uma autoridade competente que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa declarando que a entidade possui personalidade jurídica, que não tem finalidade lucrativa, que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais e que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL-TRABALHARTE, instituição civil, sem fins lucrativos, constituída em junho de 2001 com o objetivo de oferecer apoio aos usuários SUS da rede de saúde mental, capacitar e promover melhoria de renda dos associados e familiares, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, através de oficinas de pintura, artes, cerâmica e artesanato e que faz um trabalho muito bonito de auxílio e assistência social às pessoas em prol da saúde mental que merece ser reconhecido com a Declaração de Utilidade Pública do Município.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 018/2024, que "**Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona**" - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL-TRABALHARTE - com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social através do acesso à saúde, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 19 de fevereiro de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

